SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 01 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1004

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de uma empresa para fornecimento de mobiliário, destinados às Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil do Município de Arapiraca. .
Licitação: Pregão Eletrônico n° 059/2017.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: J L F FELICETTI – EPP.
CNPJ: 09.372.287/0001-55
Valor Global: R$ 161.786,47. (Cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos.)
Data da Assinatura: 06 de Junho de 2018.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:AA5EAEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 015 de 08 de janeiro de 2018, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 059/2017, classificando vencedoras do certame as Empresas: **A DE A QUEIROZ CABRAL SANTOS - EPP**, vencedora do item 01 com valor total de R$134.623,95 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) e **J L F FELICETTI - EPP**, vencedora do item 02, 03 e 05, com valor total de R$ 161.786,47 (cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**,** objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de uma empresa para fornecimento de mobiliário, destinados às Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil do Município de Arapiraca.**

Arapiraca, 13 de abril de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:7EC24121

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 165.05.30.001-2017/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 165.05.30.001-2017/2018

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS SOB O N° 010/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: MT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 12.500.039/0001-57

Acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 165.05.30.001-2017 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

O objeto do presente termo é a contratação da obra de engenharia referente a reforma e ampliação da escola Tibúrcio Valeriano da Silva, no bairro Alto do Cruzeiro, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução das Obras e Serviços de Reforma da Escola Tibúrcio Valeriano da Silva, no Município de Arapiraca/AL. Por mais 90 (noventa) dias, para que neste prazo se conclua o objeto aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas resultantes deste Termo Aditivo correrão através do Programa de Trabalho 06.60.12.361.1240.1022 - Elemento de Despesa 4.490.51.0250 E 4.4.90.51.0020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Por força deste Instrumento haverá uma adequação de acréscimo de serviços e prazo ao Contrato nº 165.07.0001.2017/2018 . o valor contratual previsto era de R$ 887.895,50 (Oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), porém em decorrência da necessidade de adequação do projeto com a realização de serviços adicionais solicitados, objetivando proteger o empreendimento e seus usuários, se fez necessário a concretização dos ajustes na planilha orçamentária, imprescindível o acréscimo da quantia de R$ 167.447,60 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), equivalente a 18,86%, e a supressão de R$ 267.786,49 (Duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), correspondendo a 30,16%. Restando o valor final da planilha orçamentária em R$ 787.556,61 (Setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes deste Termo Aditivo correrão através do Programa de Trabalho 06.60.12.361.1240.1022-Elemento de Despesa 4.4.90.51.0020 e 4.4.90.51.0200.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem justo e acorde, assinam oi presente em 03(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Marcio Tenorio Peixoto.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BB9E5B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 165-05.30.001.2017/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 165-05.30.001.2017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SOB O N° 5404/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME
CNPJ: 14.862.181/0001-70

Acordam RESCINDIR UNILATERALMENTE o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 5406/2019 e embasadas nas disposições da Lei Federal de no 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art.79, inciso I, e art. 77 e 78 m inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Parecer nº 5406/2019 da Procuradoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Quinta do contrato original nº 165-05.30.002/2017, de 25 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Anthero Wesley Rodrigues da Silva Alves.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3F3F67E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 165-05.30.001.2017/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 165-05.30.001.2017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SOB O N° 5404/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: CONSTRUTORA RAIZ LTDA ME
CNPJ: 14.862.181/0001-70

Acordam RESCINDIR UNILATERALMENTE o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 5404/2019 e embasadas nas disposições da Lei Federal de no 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art.79, inciso I, e art. 77 e 78 m inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Parecer nº 5404/2019 da Procuradoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Quinta do contrato original nº 165-05.30.001.2017/2018, de 25 de outubro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Anthero Wesley Rodrigues da Silva Alves.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0F5D65FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO Nº 601 DE 14 DE MARÇO DE 2019

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Belo Monte/AL, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto da Presidenta da Republica nº 9.463 de 08 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 153, no dia 09 de agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 28 à 31 de julho de 2019, em Brasília; Etapas Municipais – 02 de janeiro à 15 de abril de 2019; e Etapas Estaduais – 16 de abril à 15 de junho de 2019, com posterior alteração da Etapa Nacional para 04 à 07 de agosto de 2019 pelo Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução nº 01 de 27 de fevereiro de 2019, do CMS - Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde no dia 15 de abril de 2019;

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada 04 anos, com a representação de vários seguimentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação de políticas de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho Municipal de Saúde conforme preconiza a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada, no dia 15 de abril de 2019, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como direito, Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde, terá a Coordenação da Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência da Secretária Municipal de Saúde e, em seu eventual impedimento ou ausência, pela Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria expedida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. - 4º - As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação

BELO MONTE/AL, aos 14 de março de 2019

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:3EEE4E52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2018 - DECISÃO

Investigado: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME; inscrita no CNPJ sob n. º 07.294.636/0001-32, com sede na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, nº255, GL 02, Jardim Eldorado – IAPI – Salvador/BA, CEP: 40.330-520.Telefone: (71) 3034-5353, E-mail: mdmaterialhopitalar@hotmail.com
Portaria CPCC 010/2018
Versam os autos sobre recurso administrativo interposto pela empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME contra decisão proferida no processo administrativo nº 010/2018, movido pelo Município de Campo Alegre em desfavor da ora ré, que resultou na penalização de multa pecuniária e suspensão do direito de licitar com a Administração Pública.

Em sua peça recursal, apresenta os argumentos que entende pertinentes, alegando a desproporcionalidade da medida adotada e a necessidade da revisão da decisão atacada, requerendo no mérito o acolhimento total dos argumentos com a declaração de nulidade do ato que aplicou a penalização de suspensão do direito de licitar e a redução da multa aplicada para o montante de R$ 8.546,50 (oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Diante dos argumentos trazidos a baila, não resta dúvidas quando a necessidade de revisão da decisão pretérita, posto que desproporcional aos atos praticados pela mesma no descumprimento as cláusulas contratuais Contrato P.M.C.A N° 002-PP019/2016 pregão 019/2016.
Assim, de posse de todos os argumentos apresentados, DEFIRO O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME a fim de reconsiderar a decisão administrativa, DECIDO POR:

a) Aplicar multa pecuniária no valor de R$ 8.546,50 (oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Intime-se a Recorrente para que comprove nos autos do presente processo o recolhimento da multa junto a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias após a ciência da presente decisão.

Publique-se
Intime-se
Dê ciência.

Campo Alegre, 01 de Fevereiro de 2019.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:ADFB1AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 003/2019.1

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade **Pregão Presencial sob o nº 003/2019.1** em favor da licitante **LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, **CNPJ nº 13.964.649/0001-74**, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 06 de fevereiro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:F133ABE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 007/2019.1

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 007/2019.1 em favor das licitantes **FRANCISCO CARLOS DA SILVA FUNERÁRIA - ME, CNPJ sob n.º19.333.151/0001-90 e DAVID ARTHUR ARMENIO PEREIRA SANTOS -ME, CNPJ sob n.º 09.099.593/0001-60**, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 06 de Fevereiro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:0B534EC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio de seu respectivo Secretário de Administração, vem, **CONVOCAR OS SERVIDORES** abaixo listados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste município, no dia **03/04/2019**, a partir das 09 (nove) horas, portando documento oficial de identificação que contenha foto (Ex.: RG, CNH, Carteira Profissional, Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar), a fim de tomar ciência do despacho emitido por este Secretário.

1 – **Adeilma Gomes Barbosa**, matrícula n. 88, professora de 25h, nível 2, Classe "E", CPF n. 031.524.144-63;
2 - **Jeová Silva Bezerra**, matrícula n. 158, professor de 25h, nível 2, Classe "E", CPF n. 511.542.424-04;
3 - **José Petrucio Rodrigues de Lima**, matrícula n.166, professor de 25h, nível 2, Classe "E", CPF n. 923.228.324-72;
4 - **Lindalva Cardoso de Freitas**, matrícula n.185, professora de 25h, nível 2, Classe "E", CPF n. 009.864.274-03;
5 – **Maria Cristina Duarte Queiroz**, matrícula 214, professora de 40h, nível 2, Classe "E", CPF n. 011.520.984-03;
6 – **Maria Jaide da Silva**, matrícula 233, professora de 25h, nível 2, Classe "E", CPF n. 008.896.764-61.

Canapi – AL, 27 de março de 2019.

HERMESON MELO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria sob nº 01-02/01/2017

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D97B2722

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS

No Pregão Presencial nº 11/2019 - SRP, publicado em 29 de Março de 2019, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA**, pag.: 08, onde **SE LÊ**: **"ABERTURA: 10 DE ABRIL DE 2019". LEIA-SE: "ABERTURA: 11 DE ABRIL DE 2019"**
As demais informações permanecem inalteradas.

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS

No Pregão Presencial nº 12/2019 - SRP, publicado em 29 de Março de 2019, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, pag.: 08 - 09, onde **SE LÊ**: **"ABERTURA: 10 DE ABRIL DE 2019". LEIA-SE: "ABERTURA: 11 DE ABRIL DE 2019"**
As demais informações permanecem inalteradas.

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS

No Pregão Presencial nº 13/2019 - SRP, publicado em 29 de Março de 2019, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, pag.: 09, onde **SE LÊ**: **"ABERTURA: 10 DE ABRIL DE 2019". LEIA-SE: "ABERTURA: 11 DE ABRIL DE 2019"**
As demais informações permanecem inalteradas.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

Craíbas/AL, 29 de Março de 2019

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:8A2423C2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **J. GONZAGA FRANÇA EVENTOS – ME,** vencedora em todos os itens **Nº 01 e Nº 02**. Importando o mesmo o valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia e filmagem para cobertura das ações e eventos do Município de Craíbas.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

DAS PARTES: MUNICIPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – J. GONZAGA FRANÇA EVENTOS – ME - CNPJ No **06.043.245/0001 – 82**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia e filmagem para cobertura das ações e eventos do Município de Craíbas.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de Março de 2019
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 030/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – J. GONZAGA FRANÇA EVENTOS – ME - CNPJ No **06.043.245/0001 – 82**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia e filmagem para cobertura das ações e eventos do Município de Craíbas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Março de 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

Craíbas/AL, 29 de Março de 2019

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:8A3B5069

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2019 - SRP

O Município de Dois Riachos/AL, através de seu pregoeiro, nomeado pela PORTARIA Nº 001/2019, de 02/01/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 006/2019, cujo objeto é a formalização de ata registro de preços para eventual e futura aquisição de peixes, tipo corvina, com entrega parcelada, para distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Dois Riachos durante o período de passagem de páscoa e para atender aos programas de vulnerabilidade social, nos termos das especificações constantes do **ANEXO I** do edital. ABERTURA: 11/04/2019 - 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos (AL), CEP 57.560-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: **http://transparencia.doisriachos.al.gov.br/licitacao**.

Dois Riachos (AL). 29 de março de 2019.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:85CDB7D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2019 - SRP

O Município de Dois Riachos/AL, através de seu pregoeiro, nomeado pela PORTARIA Nº 007/2019, de 02/01/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 007/2019, cujo objeto é a formalização de ata registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de Cestas Básicas Composta com Gêneros Alimentícios, para distribuição gratuita as Famílias Carentes do Município de Dois Riachos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender aos programas, projetos, ações e benefícios de proteção social, nos termos das especificações constantes do **ANEXO I** do edital. ABERTURA: 11/04/2019 - 11h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos (AL), CEP 57.560-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: **http://transparencia.doisriachos.al.gov.br/licitacao**.

Dois Riachos (AL). 29 de março de 2019.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:F73E62BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2019 - SRP

O Município de Dois Riachos/AL, através de seu pregoeiro, nomeado pela PORTARIA Nº 007/2019, de 02/01/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 008/2019, cujo objeto é a formalização de ata registro de preços para eventual e futura Aquisição de Patrulha Mecanizada destinados a utilização dos serviços de inspeção no âmbito do Município de Dois Riachos/AL, conforme classificação estabelecida pelo **CONVENIO/SICONV Nº 024347/2017** e observadas as condições contidas do **CONTRATO DE REPASSE Nº 852062/2017/MAPA/CAIXA**, firmado com este município, através do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, nos termos das especificações constantes do **ANEXO I** do edital. ABERTURA: 11/04/2019 - 14h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos (AL), CEP 57.560-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: **http://transparencia.doisriachos.al.gov.br/licitacao**.

Dois Riachos (AL). 29 de março de 2019.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:4CA21797

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA W F RODRIGUES AGÊNCIA.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2019- IGREJA NOVA/AL.
Consoante as informações procedente da Procuradoria Geral da Câmara e atendendo as determinaões legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças publicas, em especial aos incisos I e II, do Art. 16 da Lei complementar nº 101/2000, que as despesas oriudas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianuaul e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo assim, RATIFICO o Processo Administrativo nº 004/2019, em sede de Dispensa de Licitação, de acordo com a Procuradoria Geral do Municipio, nos termos do Art. II, da Lei nº 8.666/93 que tem como objetivo a contratação da empresa W F RODRIGUES AGÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.831.995/0001-99, no valor total de R$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta), referente a contratação de empresa para execução de serviços de criação e manuteçao do Web site da Câmara de Igreja Nova/ AL.
Igreja Nova, 21 de janeiro de 2019.

ALANDO MANUEL TORRES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igreja Nova/AL.
EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato nº004/2019- da Câmara Municipal de Igreja Nova/AL.
Contratante: Câmara Municipal de Igreja Nova/AL.
Contratado: W F RODRIGUES AGÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.831.995/0001-99, localizada na rua São Paulo, Auto do Cruzeiro, Arapiraca- AL.
Obetivo: contratação da empresa para execução de serviços de criação e maniteçõa do Web site.

Valor: R$ 15.450,00
Vigência: 21/01/2019 a 31/12/2019
Fundamentaçâo legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
ALANDO MANUEL TORRES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igreja Nova/AL.

Publicado por:
Joelma Souza dos Santos
Código Identificador:EF3EB258

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FERRAGENS PARA REFORMA DA SEDE DO PRÉDIO.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2019 - IGREJA NOVA/AL.

Consoante as informações procedente da Procuradoria Geral da Câmara e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do Art. 16 da Lei complementar nº 101/2000, que as despesas oriudas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercicio financeiro com a Lei Orçamentaria Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo assim, RATIFICO o Processo Administrativo nº 002/2019, em sede de Dispensa de Licitação, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Municipio, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 que tem como objetivo a contratação da empresa ATACADÃO DO AÇO COMERCIO DE FERRAGENS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.915.164/0001-65, no valor total de R$ 6.036,16 (seis mil reais e trinta e seis centavos), referente a contratação de empresa para o fornecimento de ferragens para a reforma da fachada e estacionamento da Sede do prédio da Câmara Municipal de Igreja Nova/AL.

Ireja Nova, 14 de janeiro de 2019.

ALANDO MANUEL TORRES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igreja NovaAL.

Publicado por:
Joelma Souza dos Santos
Código Identificador:690743B5

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
CONTRAAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO PLENÁRIO DA SEDE DA CÂMARA.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2019 -IGREJA NOVA/AL.
Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral da Câmara e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direitos, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças publicas, em especial aos incisos I e II, do Art. 16 da Lei complementar nº101/2000, que as despeses oriudas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercicio financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurialanual e com a Lei de Detrizes Orçamentária, sendo assim, RATIFICO o Processo Administrativo nº 003/2019em sede de Dispensade de Licitação, de acordo com a Procuradoria Geral do Municipio, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 que trata como objetivo a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE VIDROS ARACAJU LTDA-ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.505.012/0001-94, no valor tatal de R$ 6.00,66 (seis mil e sessenta e seis reis), referente a contratação de empresa para o fornecimento de vidros temperados para a reforma da Sede da Câmara Municipal de Igreja Nova/AL.
Igreja Nova, 18 de janeiro de 2019.
ALANDO MANUEL TORRES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igreja Nova/AL.

Publicado por:
Joelma Souza dos Santos
Código Identificador:2B4090CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 014-2019

Processo Nº: 1064/2018
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇO DE VESTUARIO LTDA
CNPJ nº 10.157.094/0001-60
Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 11183.264000/1170-04 para as unidades de Saúde
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Valor Global: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
Celebrado em: 25/03/2019
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e JOÃO PAULO NOBRE LIMA

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:B7A9C2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO LEI Nº 08 DE 08 DE MARÇO DE 2019

Decreta Abdicação do Interesse para Municipalização do Subsistema de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI –AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela constituição federal e lei orgânica municipal, e

Considerando, *que o Ministério da Saúde (MS), é o órgão máximo de Estado da Saúde do Estado Brasileiro;*

Considerando*, que a gestão e execução da saúde indígena são de responsabilidade direta do Ministério da Saúde - MS, através da Secretaria Especial da Saúde Indígena - SESAI, de forma descentralizada por meio das unidades gestoras dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEIs, com base na forma de organização sociocultural e política dos povos indígenas, na gestão de execução das ações de saúde desenvolvidas pelos polos bases através das equipes multidisciplinares de saúde indígena, como determina a Constituição Federal de 1988, Leis Orgânica da Saúde Pública n°. 8.080/90, 8.142/90,Decreto Presidencial n°. 3.156, de 27 de agosto de 1999 e Lei n°. 9.836/99, LC n°. 141/12 e resolução 169 da OIT/1987;*

Considerando, *que a gestão e execução da saúde indígena são de responsabilidade direta do Ministério da Saúde - MS, através da Secretaria Especial da Saúde Indígena - SESAI, de forma descentralizada por meio das unidades gestoras dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEIs, com base na forma de organização sociocultural e política dos povos indígenas, na gestão de execução das ações de saúde desenvolvidas pelos polos bases através das equipes multidisciplinares de saúde indígena, como determina a Constituição Federal de 1988, Leis Orgânica da Saúde Pública n°. 8.080/90, 8.142/90,Decreto Presidencial n°. 3.156, de 27 de agosto de 1999 e Lei n°. 9.836/99, LC n°. 141/12 e resolução 169 da OIT/1987;*

Considerando, *que a Lei n°. 9.836/99, observando as leis n°. 8.080/90 e 8.142/90, estabelece no seu artigo: 19 E, que, os estados e municípios deverá atuarem de forma complementares juntos aos distritos sanitários especiais indígena no desenvolvimento das ações de atenção à saúde indígena, respeitando a forma de organização sociocultural dos povos indígenas, sua dispersão e distribuição geográfica como determina a Constituição Federal de 1988 nos artigos: 198 § lll;231 e 232;*

Considerando, *que a saúde indígena tem a sua especificidade, onde os estados e municípios tem nas suas missões preconizada pelo SASI-SUS, atuarem de forma complementar nas ações da saúde indígena sem prejuízo ao Ministério da Saúde - MS/SESAI/DSEI e polos bases;*

Considerando, *a inexistência de previsão orçamentária para o exercício vigente;*
DECRETA:
Art.1o Decreta Abdicação do Interesse para Municipalização do Subsistema de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Inhapi - AL, 08 de março de 2019

JOSÉ CICERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:DE9E43F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 173, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 1234/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor da servidora: Fátima Iara Alves Silva. Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 022.292.758-52, RG: 841558 SSP-AL, MATRÍCULA: 2044.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.
VALOR UNITÁRIO: 1 de R$ 200,00 (duzentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais).
PERÍODO: 01/04/2019
DESTINO: Maceió – AL.
OBJETIVO: Participação da Reunião do COEGEMAS – AL que ocorrerá no dia 01 de Abril de 2019, em Maceió – AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI - AL, 29/03/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:97EC09CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 174, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 1235/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: LUIZ DA SILVA SOUZA. Cargo: MOTORISTA, CPF: 292.333.484-15, RG: 7.845.715-4 SSP-AL, MATRÍCULA: 1552.
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (uma) diária.
VALOR UNITÁRIO: 01 de R$ 50,00 (Cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (Cinquenta reais)
PERÍODO: 01/04/2019
DESTINO: Maceió - AL.
OBJETIVO: Deslocamento da Secretária Municipal de Assistência Social do Município para participar de reunião do COEGEMAS – AL que ocorrerá no dia de 01 de abril de 2019 em Maceió – AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI - AL, 29/03/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:2876DE04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP de Nº 010/2019, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carne bovina, frango e peixe. Data/Hora: 11 de abril de 2019, as 08:30h. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/. Informações através do email: cplcanoa.al@outlook.com.

Lagoa da Canoa, 28 de março de 2019.

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:F94BE227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: SRP Pregão Eletrônico nº 002/2019 3ª Chamada.
Tipo: Menor preço global.
Processo n.º 1240021/2019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: fornecimento de internet sob demanda com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 12 de abril de 2019, às 8:00hs (horário Brasília/DF).
Informações: cplcanoa.al@outlook.com

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:380B41C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA EXTRATO DA ATA Nº 114004/2019

ERRATA EXTRATO DA ATA Nº 114004/2019

Processo nº:114004/2019 - Ata de Registro de Preços nº:01/2019, Licitação: Pregão Presencial SRP nº:02/2019, Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL**, **CNPJ nº:12.251.286/0001-67**; Fornecedor Beneficiário: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**. inscrita no **CNPJ sob o nº.26.889.181/0001-42**; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e ar condicionado com instalação, para atender as necessidades do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 25 de março de 2019. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira pelo Fornecedor Beneficiário.

RETIFICA:

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 114004/2019

Leia-se: EXTRATO DA ATA Nº 114004/2019

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C441975A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 410 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 45, Inc. IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 05/2014.

RESOLVE:
Conceder ao Sr. **VICTOR ALVIM PINTO**, Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, mat. nº 16.681, portador do CPF nº 010.759.014-05, RG nº 98001151984- SSPDS, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 600,00, perfazendo um total de R$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), destinadas a custear as despesas com o deslocamento à cidade de SÃO PAULO/SP, com objetivo de participar da 6° Edição da WTM LATIM AMÉRICA nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2019, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária 18.1818.0001.2059, elemento de despesas 3.3.3.9.0.14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:6E4F26BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0925042/2018 – SEMINFRA – Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para manutenção asfáltica
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:861E8C17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038 DE 26 DE MARÇO DE 2019

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 552/2006;
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo artigo 52 da Lei Municipal nº 552/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido do servidor **EDEILDO ALVES DE MOURA**, portador do CPF: 940.050.014-91, ocupante do cargo de **MOTORISTA** pertencente ao quadro efetivo da Administração Pública do Município de Maribondo – AL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 26 de março de 2019.

LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 26 dias do mês de março de 2019.

VICTOR AMORIM PEDROSA SILVA
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:2EF5458B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039 DE 26 DE MARÇO DE 2019

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 552/2006;
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo artigo 52 da Lei Municipal nº 552/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido do servidor **EVERALDO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF: 152.108.474-20, ocupante do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA** pertencente ao quadro efetivo da Administração Pública do Município de Maribondo – AL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 26 de março de 2019.

LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 26 dias do mês de março de 2019.

VICTOR AMORIM PEDROSA SILVA
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:50A7E556

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na publicação do aviso de licitação da Tomada de Preços nº 001/2019 no jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AMA) do dia 22/03/2019, Edição nº 0998, página 16. **Onde-Se-Lê:** ABERTURA: 10/04/2019 - 09h30min. **Leia-se:** ABERTURA: 17/04/2019 - 09h30min. OBSERVAÇÕES: Demais condições e especificações contidas da publicação do Aviso realizado na data acima supracitada, permanecem inalteradas.

Minador do Negrão (AL), 29 de março de 2019.

JANILEIDE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:F29E19DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo **nº 0131-0006/2019 RATIFICO** na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regência: em face da Contratação Direta do artista **AFARR@.COM,** através do seu representante legal o Sr(a). Iriswelton Davi de Araújo, CPF: 106.247.504-69, no valor de **R$ 800,00** (Oitocentos Reais), tendo como apresentação no dia 01 de FEVEREIRO de 2019 no tradicional FESTEJOS PADROEIRA 2019 na Cidade de Pilar (AL). Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Unidade: 0014. Atividade/projeto: 13.392.0006.2034 Apoio as festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:3D929EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº **1226-0005/2018 RATIFICO** na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regência: em face da Contratação Direta do artista DIOGO CACHORRÃO, tendo como apresentação para se apresentar no **30** de **Dezembro de 2018** nos **FESTIVAL DO BAGRE 2018** na Cidade de Pilar (AL). Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **10 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Unidade: 0014. Atividade/projeto: 13.392.0006.2034 Apoio as festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000**.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:33EDB760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº1226-0003/2018 **RATIFICO** na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regência: em face da Contratação Direta do artista **GAROTA SERTANEJA** representado pelo seu procurador o Sr(a). Vanessa dos Santos Castro, CPF: 088.653.424-04, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), tendo como apresentação no dia 31 de dezembro de 2018 no tradicional FESTIVAL DO BAGRE 2018 na Cidade de Pilar (AL). Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Unidade: 0014. Atividade/projeto: 13.392.0006.2034 Apoio as festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:006E05A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº **0130-0003/2019 RATIFICO** na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regência: em face da Contratação artística **FORROZÃO BAÚ DAS ANTIGAS**, tendo como representantes o senhor, Sr. Fernando Antônio Cavalcante de Almeida Rodas, CPF: 050.126.564-31, no valor de **R$ 3.000,00** (**três mil reais**), tendo como apresentação o dia 02 de Fevereiro de 2019, na Festa da Padroeira na Cidade de Pilar (AL). Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Unidade: 0014. Atividade/projeto: 13.392.0007.2034 Apoio as festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:EADA1642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo **nº 0131-0007/2019 RATIFICO** na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regência: em face da Contratação Direta do artista **RAFAELLE ARAÚJO,** através do seu representante legal o Sr(a). Rafaelle de Araújo Ferreira, CPF: 064.902.244-02, no valor de **R$ 800,00** (Oitocentos Reais), tendo como apresentação no dia 02 de FEVEREIRO de 2019 no tradicional FESTEJOS PADROEIRA 2019 na Cidade de Pilar (AL). Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Unidade: 0014. Atividade/projeto: 13.392.0006.2034 Apoio as festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:11FBD04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº **1214-0041/2018 RATIFICO** na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regência: em face da Contratação Direta da artista **MÁRCIA FELLIPE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/MF: 09.393.485/0001-03**, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo como apresentação o dia 29 de Dezembro de 2018, no **FESTIVAL DO BAGRE DO MUNICIPIO DE PILAR**. Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Unidade: 0014. Atividade/projeto: 13.392.0006.2034 Apoio

as festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:51A23969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº **1214-0041/2018 RATIFICO** na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regência: em face da Contratação Direta da artista **MARYA BUNITA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, CNPJ/MF: 17.416.999/0001-57**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo como apresentação o dia 31 de Dezembro de 2018, no **FESTIVAL DO BAGRE DO MUNICIPIO DE PILAR**. Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Unidade: 0014. Atividade/projeto: 13.392.0006.2034 Apoio as festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B72BB89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo **nº 0607-0031/2018 RATIFICO** na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regência: em face da Contratação Direta do artista LUIZ HENRIQUE E BANDA, inscrito no **CPF nº 954.772.094-53**, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como apresentação no dia 30 de dezembro de 2018 no tradicional FESTIVAL DO BAGRE 2018 na Cidade de Pilar (AL). Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Unidade: 0014. Atividade/projeto: 13.392.0006.2034 Apoio as festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8941984D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS
PORTARIA Nº. 2914/2019

PORTARIA nº. 2914/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "b", observadas as alterações introduzidas pela EC – 41 de 19 / 12 / 2003 Art. 37 e incisos da Lei Municipal nº 69/2011, de 08 de novembro de 2011, conforme o Processo PIRANHAS – PREV nº 019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** em favor da Servidora, **Sr.ª DINA MONTEIRO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº **2.039.810** SSP/AL e do CPF/MF nº **049.279.954-70**, ocupante do cargo efetivo de GARI, lotada no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Piranhas, matricula nº 99, valendo-se do que dispõe o art. 37 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, com **Proventos Proporcionais**, e **Sem Paridade**;
Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos calculados na forma proporcional ao tempo de contribuição, atendendo ao disposto no art. 66 da Lei Municipal Nº 69, 08/11/2011.
Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação, e revoga Portaria nº 201/2014, de 10 de julho de 2014.

Piranhas/AL, 29 de março de 2019.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

ALDEMIR ALVES MOTA
Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência

Esta portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal de Piranhas e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 29 de Março de 2019.

SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração,

Recursos Humanos e Patrimônio

Publicado por:
Aldemir Alves Mota
Código Identificador:6C18D286

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PP. Nº 24/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24.1/2018
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 24 de 2018; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; FORNECEDORA REGISTRADA: A Rodrigues Ferreira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.394.342/0001-61. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R$ 252.280,65,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Admilson Rodrigues Ferreira, pela Fornecedora Registrada.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24.2/2018
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 24 de 2018; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; FORNECEDORA REGISTRADA: Maria S. da Silva Mercadinho - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.024.682/0001-59. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R$ 47.458,80 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Maria Salete da Silva, pela Fornecedora Registrada.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24.3/2018
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 24 de 2018; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; FORNECEDORA REGISTRADA: Paulo dos Santos Papelaria Modelo - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.855.491/0001-15. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R$ 45.162,70 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Paulo dos Santos, pela Fornecedora Registrada.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24.4/2018
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 24 de 2018; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; FORNECEDORA REGISTRADA: Flavia Santos Fontes EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.137.855/0001-97. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R$ 60.302,60 (Sessenta mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Flavia Santos Fontes, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:7ED8E4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- SRP PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019 - TIPO MENOR POR ITEM

OBJETO: Fornecimento de Pescado (tipo peixe fresco) no Sistema de Registro de Preço, na modalidade Pregão Presencial conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório.
LOCAL/DATA: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada praça e reuniões situada a praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL, dia 12 de abril de 2019 às 10:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.° 8.666/93 e demais alterações.
INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo email cplpiranhas@hotmail.com ou através do portal www.transparencia.piranhas.al.gov.br

Piranhas/AL, 29 de Março de 2019.

KHALIL GIBRAN DE LIMA FONTES.:
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:B1522878

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1015-020/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019(2ª chamada), Tipo: Menor preço por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BOMBAS ELETRICAS (SUBMERSAS) DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE RIO LARGO/AL.
LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli, Sala 10, bairro Antônio Lins, Rio Largo/AL, no dia 12 de Abril de 2019, as 09:00 horas. (Horário LOCAL).
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas através do sitio eletrônico http://www.riolargo.al.gov.br/, bem como, na sala da CPL, ou pelo e–mail:licitariolargo@gmail.com, no horário das 08:00 às 12:00, das 14:00 as 16:00 até o dia que antecede à data do Certame.

Rio Largo/AL, 29 de março de 2019.

ROSINEIDE ROCHA
CPL.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:C6109A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CREDENCIAMENTO 01/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2019.
A Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, através da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo, torna público que estará realizando credenciamento para Prestação de Serviço de Arbitragem esportiva para arbitro de futebol, assistente de arbitro de futebol, e mesário de futebol (Futebol, Futsal, Voleibol de quadra).
1-Periodo para o Credenciamento: 12 meses contados da publicação de seu aviso.
2-Os interessadas deverão encaminhar a documentação descrita no Edital no período determinado, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, sala 08, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL.
EDITAL disponível: endereço eletrônico www.riolargo.al.gov.br, ou através do e-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo/AL, 29 de março de 2019.

ROSINEIDE ROCHA/
CPL.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:07B108B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 05/2018

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e J. J. Basilio da Silva Construtora – EPP.
Objeto: Prorrogação de execução e vigência do Contrato N.º 05/2018.
Da Prorrogação de execução: Fica prorrogado o prazo de execução até o dia 23 de abril de 2019.
Da Prorrogação de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 28 de maio de 2019.
Do Valor: O aditivo não sofrerá incremento de valor, haja vista existência do saldo contratual.
Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2019.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:F8002888

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 06/2018

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e J. J. Basilio da Silva Construtora – EPP.
Objeto: Prorrogação de execução e vigência do Contrato N.º 06/2018.
Da Prorrogação de execução: Fica prorrogado o prazo de execução até o dia 23 de abril de 2019.
Da Prorrogação de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 28 de maio de 2019.
Do Valor: O aditivo não sofrerá incremento de valor, haja vista existência do saldo contratual.

Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2019.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:E8A815A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 07/2018

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e J. J. Basilio da Silva Construtora – EPP.
Objeto: Prorrogação de execução e vigência do Contrato N.º 07/2018.
Da Prorrogação de execução: Fica prorrogado o prazo de execução até o dia 23 de abril de 2019.
Da Prorrogação de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 28 de maio de 2019.
Do Valor: O aditivo não sofrerá incremento de valor, haja vista existência do saldo contratual.
Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2019.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:891C3A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 08/2018

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e J. J. Basilio da Silva Construtora – EPP.
Objeto: Prorrogação de execução e vigência do Contrato N.º 08/2018.
Da Prorrogação de execução: Fica prorrogado o prazo de execução até o dia 23 de abril de 2019.
Da Prorrogação de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 28 de maio de 2019.
Do Valor: O aditivo não sofrerá incremento de valor, haja vista existência do saldo contratual.
Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2019.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:DFC60E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo supedâneo no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, resolve HOMOLOGAR o certame TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019, PC 1220-020/2018 – Construção de unidade básica de saúde localizada no Conjunto Jarbas Oiticica, e ADJUDICAR o objeto à empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18.818.196/0001-91, no valor global de R$ 983.926,07 (novecentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e sete centavos).

Sendo assim, convoca a empresa para, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio do representante legal, o contrato, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rio Largo/AL, 29 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:C1E15AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2018 - SMS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: RONALDO SÁTIRO DE OLIVEIRA, CPF Nº 144.775.484-00.
OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 06/01/2018.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato iniciando em 19/01/2019 à 19/01/2020.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e Ronaldo sátiro de Oliveira, pela CONTRATADA.

Rio Largo/AL, 29 de Março de 2019.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:A18B2D04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 562/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE O CONCESSÃO DE REAJUSTE DO PISO NACIONAL SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS NO ANO DE 2019.

O **Prefeito do Município de São Sebastião, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como reajuste salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias que exercem jornada de trabalho de 40 horas semanais, o valor de R$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O referido valor a título de reajuste do piso salarial terá efeito retroativo a janeiro de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei serão custeadas por meio de dotações específicas, consignada no orçamento municipal do Exercício de 2019, observados os limites constitucionais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do ano em curso.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO SÃO SEBASTIÃO/AL, 01 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 01 de abril de 2019.

JOSÉ DONIZETE MACARIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Carlos Sergio da Silva
Código Identificador:02660131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **ELITON DE FRANCA MELO, CPF**

090.978.284-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO**, com o símbolo CC-3 de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

.

São Sebastião/AL, 01 de abril de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Sergio da Silva
Código Identificador:44FF8ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **FRED VIEIRA RODRIGUES, CPF 090.948.084-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com o símbolo CC-2 de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

.

São Sebastião/AL, 01 de abril de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Sergio da Silva
Código Identificador:9A246ACC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor José Valmir dos Santos, matricula 1796, inscrito no CPF/MF sob nº 078.477.944-97, como encarregado de recepcionar fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, no Gabinete do Secretário na Secretaria de Segurança Institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 09 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de Fevereiro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:2D5AC009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Analice Silva Schroder, matricula 42, inscrita no CPF/MF sob nº 034.535.254-85, como encarregada de recepcionar fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, no Gabinete do Secretário na Secretaria de Transporte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 09 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de Fevereiro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:99C41E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O Município de Teotônio Vilela/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, torna público, a procura por imóvel para aquisição, de acordo com a legislação vigente, com, aproximadamente, 28.000,00m² (vinte e oito mil metros quadrados) de área útil localizado na área urbana, de fácil localização, com característica de relevo em planície, preferencialmente ao lado da BR-101 do Município de Teotônio Vilela/AL para a ampliação do Polo Industrial Governador Eduardo Campos, permitindo o melhor desenvolvimento da região com área própria para atração e instalação de empresas no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, devendo, no presente caso, o referente imóvel, possuir boa localização, encontrar-se especificamente próximo a BR-101 e contíguo ao Polo Industrial para melhor fluxo de mercadorias, bens e serviços, estrutura para ampliação das futuras instalações elétricas, de rede de água e esgoto, iluminação pública, pavimentação, sinalização, longe de áreas urbanas povoadas e de áreas de proteção ambiental, proporcionando, deste modo, uma integração e agilidade à administração pública municipal frente aos cidadãos Vilelenses. As propostas comerciais serão recebidas na sede da Prefeitura Municipal, em especial, em sua Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, na pessoa de seu Secretário, no endereço acima de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta, até 10 (dez) dias, após a publicação oficial deste aviso no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, pessoalmente e deverão estar conclusivamente adequadas nos termos acima descritos, podendo participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições exigidas neste Aviso. O Quadro de Requisitos Obrigatórios do Imóvel e as demais informações relativas à documentação a ser apresentada pelo proponente à contratação estarão disponíveis na sede da Prefeitura. As demais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (82) 3543-1365.

Teotônio Vilela/AL, 25 de março de 2019.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

ELIANE MARIA SILVA DE ALMEIDA
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:7B117156

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2019

Viçosa-AL, de 26 de março de 2019.

Dispõe sobre a Concessão de Licença sem Vencimentos conforme Art. 91 da Lei Municipal nº 619/1996.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS, **DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. JOSÉ CÉLIO DE LIMA PACHECO, brasileiro, funcionário efetivo desde 08 de março de 2001 no cargo de **PROFESSOR** sob a matrícula nº 72, inscrito no CPF nº 009.304.934-00 portador do RG nº 1658124 SEDS/AL, conforme determina no art. 91 da Lei Municipal 619/1996 **À CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES POR ATÉ 02 (DOIS) ANOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 26 de março de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 26/03/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:8BCADFBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2019

Viçosa-AL, 29 de março de 2019.

Torna sem efeito a portaria de nomeação de n° 0810/2015 de 15 de setembro de 2015 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:

ART. 1° - **TORNAR SEM EFEITO** a portaria de nomeação n° 0810/2015, de 15 de setembro de 2015, de **MARCELO DA SILVA LINS,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 994.594.344-87, portador do RG nº. 1.145.740 SSP/AL, nomeado para o cargo efetivo de MOTORISTA CNH "D" disponibilidade a Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, com fundamento no acórdão proferido no processo n° 0000102-29.2014.8.02.0057.

ART. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, AL, 29 de março de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 29/03/2019 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:884B2547

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 442 DE 28 DE MARÇO DE 2019

GABINETE DA PREFEITA
Praça Francisco Soares, s/n Centro CEP: 57.520-000
CNPJ: 12.251.286/0001-67

LEI N° 442 de 28 de março de 2019.

Cria cargos públicos no quadro de servidores efetivos do executivo municipal, reestrutura a Lei de Estrutura Administrativa do Município e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, autorizadas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos para preenchimento mediante concurso público de provas para o Quadro de Servidores Efetivos do Município de Maravilha, nos quantitativos e especificações dispostos no Anexo I desta Lei.

Art.2º. Os cargos constantes no Anexo I desta Lei que já fazem parte da estrutura administrativa do Município serão mantidos, sendo criados somente os que não são contemplados pelo atual quadro de servidores do município, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento 2019 e seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maravilha/AL, 28 de março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no átrio desta Prefeitura Municipal e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 28 dias do mês de março de 2019. *(http://www.diariomunicipal.com.br/).*

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS A SEREM CRIADOS E PREENCHIDOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO EFETIVO	CRIAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10 +CR	X		40h SEMANAIS	R$ 998,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 1.054,56
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 1.054,56
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	01+CR		X	30h SEMANAIS	R$ 1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	01+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 1.200,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 998,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 1.054,56
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 998,00
BIOMÉDICO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 1.200,00
CONTADOR (A)	01+CR		X	30h SEMANAIS	R$ 1.500,00
COVEIRO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 998,00
ENFERMEIRO (A)	01+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 1.200,00
ENFERMEIRO (A) PSF	02+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 1.200,00
ENGENHEIRO CIVIL	01+CR		X	30h SEMANAIS	R$ 1.200,00
FARMACÊUTICO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 1.200,00
FISCAL DE TRIBUTOS	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 998,00
FISIOTERAPEUTA	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 1.200,00
GARI	05+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 998,00
GUARDA MUNICIPAL	06+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 998,00
MÉDICO (A) CLINICO GERAL	01+CR		X	20h SEMANAIS	R$ 3.569,40
MÉDICO (A) DO TRABALHO	01+CR		X	20h SEMANAIS	R$ 1.500,00
MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)	01+CR		X	30h SEMANAIS	R$ 1.200,00
MERENDEIRA	05+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 1.001,70
MOTORISTA	05+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 998,00
NUTRICIONISTA	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 1.200,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – (PATROL, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E TRATORES).	01+CR		X	40 SEMANAIS	R$ 998,00
ODONTÓLOGO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 3.569,40
PROCURADOR (A)	01+CR		X	30h SEMANAIS	R$ 1.500,00
PROFESSOR (A) DAS SÉRIES INICAIS 4º ANO MAGISTÉRIO OU ENSINO SUPERIOR	20+CR	X		25h SEMANAIS	R$ 1.280,71
PROFESSOR (A) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	03+CR		X	25h SEMANAIS	R$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01+CR		X	25h SEMANAIS	R$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE HISTÓTIA	03+CR		X	25h SEMANAIS	R$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	03+CR		X	25h SEMANAIS	R$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE GEOGRAGIA	03+CR		X	25h SEMANAIS	R$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	03+CR		X	25h SEMANAIS	R$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE ARTES	03+CR		X	25h SEMANAIS	R$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE ENSINO RELIGIOSO	03+CR		X	25h SEMANAIS	R$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	03+CR		X	25h SEMANAIS	R$ 1.728,95
PSICOLOGO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 1.200,00
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 998,00
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	01+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 1.054,56
TÉCNICO (A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 998,00
VIGILANTE	05+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 998,00

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E599BA74

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 442 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

LEI N° 442 de 28 de março de 2019.

Cria cargos públicos no quadro de servidores efetivos do executivo municipal, reestrutura a Lei de Estrutura Administrativa do Município e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, autorizadas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos para preenchimento mediante concurso público de provas para o Quadro de Servidores Efetivos do Município de Maravilha, nos quantitativos e especificações dispostos no Anexo I desta Lei.

Art.2º. Os cargos constantes no Anexo I desta Lei que já fazem parte da estrutura administrativa do Município serão mantidos, sendo criados somente os que não são contemplados pelo atual quadro de servidores do município, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento 2019 e seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Maravilha/AL, 28 de março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no átrio desta Prefeitura Municipal e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 28 dias do mês de março de 2019. (http://www.diariomunicipal.com.br/).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS A SEREM CRIADOS E PREENCHIDOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO EFETIVO	CRIAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE	10 +CR	X		40h	R$ 998,00
ADMINISTRATIVO				SEMANAIS	
AGENTE COMUNITÁRIO DE	01+CR	X		40h	R$ 1.054,56
SAÚDE				SEMANAIS	
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 1.054,56
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	01+CR		X	30h SEMANAIS	R$ 1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	01+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 1.200,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 998,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 1.054,56
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 998,00
BIOMÉDICO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 1.200,00
CONTADOR (A)	01+CR		X	30h SEMANAIS	R$ 1.500,00
COVEIRO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 998,00
ENFERMEIRO (A)	01+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 1.200,00
ENFERMEIRO (A) PSF	02+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 1.200,00
ENGENHEIRO CIVIL	01+CR		X	30h SEMANAIS	R$ 1.200,00
FARMACÊUTICO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 1.200,00
FISCAL DE TRIBUTOS	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 998,00
FISIOTERAPEUTA	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 1.200,00
GARI	05+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 998,00
GUARDA MUNICIPAL	06+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 998,00
MÉDICO (A) CLINICO GERAL	01+CR		X	20h SEMANAIS	R$ 3.569,40
MÉDICO (A) DO TRABALHO	01+CR		X	20h SEMANAIS	R$ 1.500,00
MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)	01+CR		X	30h SEMANAIS	R$ 1.200,00
MERENDEIRA	05+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 1.001,70
MOTORISTA	05+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 998,00
NUTRICIONISTA	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 1.200,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – (PATROL, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E TRATORES).	01+CR		X	40 SEMANAIS	R$ 998,00
ODONTÓLOGO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 3.569,40
PROCURADOR (A)	01+CR		X	30h SEMANAIS	R$ 1.500,00
PROFESSOR (A) DAS SÉRIES INICAIS 4º ANO MAGISTÉRIO OU ENSINO SUPERIOR	20+CR	X		25h SEMANAIS	R$ 1.280,71
PROFESSOR (A) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	03+CR		X	25h SEMANAIS	R$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01+CR		X	25h SEMANAIS	R$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE HISTÓTIA	03+CR		X	25h SEMANAIS	R$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	03+CR		X	25h SEMANAIS	R$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE GEOGRAGIA	03+CR		X	25h SEMANAIS	R$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	03+CR		X	25h SEMANAIS	R$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE ARTES	03+CR		X	25h SEMANAIS	R$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE ENSINO RELIGIOSO	03+CR		X	25h SEMANAIS	R$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	03+CR		X	25h SEMANAIS	R$ 1.728,95
PSICOLOGO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 1.200,00
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 998,00
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	01+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 1.054,56
TÉCNICO (A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R$ 998,00
VIGILANTE	05+CR	X		40h SEMANAIS	R$ 998,00

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F1A3762B